

# Tendências globais em litígios sobre mudanças climáticas: resumo de 2022

## Resumo

Joana Setzer and Catherine Higham

Junho 2022

*Para ler o relatório completo (em inglês) visite:*  
<https://www.lse.ac.uk/granthaminstitute/publication/global-trends-in-climate-change-litigation-2022/>

Ano a ano a litigância climática continua a crescer em importância como forma de avançar ou retardar ações de combate às mudanças climáticas. O papel da litigância em afetar “o resultado e a ambição da governança climática” foi reconhecido pelo Grupo de Trabalho III do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) em 2022, em um documento aprovado por representantes de todos os 195 países-membros.

Globalmente, o número acumulado de casos de litígio relacionados às mudanças climáticas mais do que dobrou desde 2015. Pouco mais de 800 casos foram trazidos entre 1986 e 2014, e mais de 1.200 casos nos últimos oito anos, elevando o total de casos em nossos bancos de dados para 2.002. Aproximadamente um quarto desses casos foi trazido entre 2020 e 2022.

No Sul Global, já foram identificados oitenta e oito casos e mais casos continuam sendo propostos em um volume relativamente estável.

A litigância climática tornou-se um instrumento usado para fazer cumprir ou intensificar os compromissos climáticos assumidos por governos, com 73 “litígios quadro” (framework litigation), que questionam as respostas gerais dadas por um determinado governo às mudanças climáticas. Dos oito casos nos quais as decisões foram proferidas pela corte mais alta do país, seis tiveram resultados favoráveis à ação climática.

Nos últimos 12 meses, mais litígios climáticos foram movidos contra os chamados Carbon Majors (empresas responsáveis pela maior parte das emissões globais de carbono) e outras empresas do setor de combustíveis fósseis, especialmente fora dos Estados Unidos. Cada vez mais, casos estão sendo trazidos contra empresas dos setores de alimentos e agricultura, transporte, plásticos e finanças.

O número de casos com ambição estratégica também continua a aumentar. Esses são casos em que o interesse de agir vai além das preocupações individuais do(s) autor(es) da ação; a litigância estratégica busca desencadear um processo de mudança social – incluindo o avanço das políticas climáticas, a sensibilização pública ou a mudança de comportamento de atores do governo ou do setor empresarial.

No entanto, nem todo litígio estratégico é alinhado com as metas climáticas. Há muitos casos registrados em que os litigantes questionam a introdução de leis ou políticas que levariam a reduções de emissões de gases de efeito estufa ou outros resultados climáticos “positivos”. No entanto, nem todos os casos não-alinhados são motivados por uma intenção de impedir a ação climática.

Litígios recentes têm pontos em comum com algumas das questões mais importantes destacadas pela comunidade internacional na COP26, incluindo a necessidade de: aumentar a ambição e a ação dos países; reduzir gradualmente o uso de todos os combustíveis fósseis no setor de energia; enfatizar a importância dos direitos humanos e da colaboração entre os setores produtivos e a sociedade civil para promover uma ação climática eficaz e uma transição justa; usar as finanças como alavanca para mudanças sistêmicas.

Cinco áreas a serem observadas no próximo ano são: casos envolvendo responsabilidade individual; casos que questionam compromissos que dependem excessivamente de remoções de gases de efeito estufa ou tecnologias de “emissões negativas”; casos focados em gases de efeito estufa de meia-vida curta; casos que trazem de forma explícita o nexo entre clima e biodiversidade; e estratégias que exploram mecanismos legais para a obtenção de “perdas e danos” resultantes das mudanças climáticas.